



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 327 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO 068/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DECIO SETSUO SAKAGUTI EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PISCINAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Anexo I do Edital de Carta Convite 009/2020.

PRAZO: Até o dia 31/12/2020.

VALOR: O valor global é de R\$ 59.983,97 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
12.361.0009.2.052 Manutenção de Escolas Municipais
27.813.0004.2.012 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "Balneário"
Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA: 30/09/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
DECIO SETSUO SAKAGUTI representante da Contratada; e,
as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 8/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, lavrada na Ata 7/2020, na data de 30 de setembro de 2020;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Recurso Emergencial COVID-19, SUAS-MS L.C173/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 30 de setembro de 2020.

Pâmela Nândara Tonhão Arruda
Presidenta CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 9/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, lavrada na Ata 7/2020, na data de 30 de setembro de 2020;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS PME/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 30 de setembro de 2020.

Pâmela Nândara Tonhão Arruda
Presidenta CMAS